



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH 3646**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Subsídios e verbas de representação dos agentes políticos

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 16/06/1992

**Descrição Sumária:** ESOLUÇÃO Nº 83, de 19/06/1992. Atualiza subsídios do Prefeito Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 12      **Posição:** 45      **Número de folhas:** 05

---

# Resolução nº 83, DE 19.06.92



Especial PR  
Categoria: Subsídio  
Cl: 12  
Gidem: 45  
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualizando subsídio do Prefeito Municipal

## MOVIMENTO

1 Recebido em 16.06.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em 16.06.92

3 *Procedido na sessão - 19.06.92*

4 *Processado - 19.06.92*

5 *Arquivado -*

6

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO N° 83, DE 19 DE JUNHO DE 1992

### ATUALIZA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 9.818.127,00 (nove milhões, oitocentos e dezotto mil, cento e vinte e sete cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de junho de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de junho de 1992

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente

(a) Vereador Benedito Paula Saida - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 83, de 19 de JUNHO de 1992.

## ATUALIZA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de CR\$ 9.818.127,00 ( nove milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e sete cruzeiros ).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 ( primeiro ) de junho de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de junho de 1992.

Handwritten signature of Cláudio Pereira.

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente

Handwritten signature of Benedito Paula Said.

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário

*Brasão de Armas*  
Subsídio  
16.06.92



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 9.818.127,00 ( nove milhões, oitocentos e dezesseis mil , cento e vinte e sete cruzeiros ).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 ( primeiro ) de junho de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

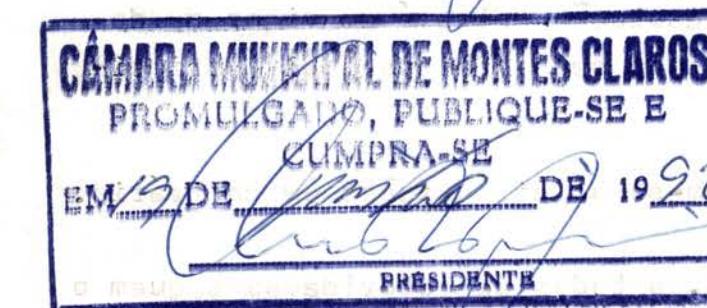
Sala das sessões, 16 de junho de 1992.

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário



é legal e constitucional  
Eduardo Nelliw  
*Eduardo Nelliw*



Assinado em 19 de Junho de 1992, na sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

Assinado em 19 de Junho de 1992, na sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

Assinado em 19 de Junho de 1992, na sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

Assinado em 19 de Junho de 1992, na sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

Assinado em 19 de Junho de 1992, na sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

Assinado em 19 de Junho de 1992, na sala de sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.